

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014**

Pelo presente instrumento o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Presidente, Fradique Gurita da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME**, estabelecida à Rua Tapajós, nº 41-A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.014/0001-17, pelo seu representante infra-assinado Sr. Rodrigo Ricardo Passos, CPF nº 074.421.697-40, RG nº 009.050.615-5 SSP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, referente ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 02/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

1.1. Com a saída do município de Iraí de Minas, o item 1.1 da Cláusula Primeira passa a dispor da seguinte redação:

“1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de *Call Center* para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes desta licitação, quais sejam: **Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“2.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 150.082,92 (cento e cinquenta mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de **49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública até o mês de setembro de 2017** e o total de **48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública a partir do mês de outubro de 2017**, sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- a) Meses de **janeiro/2017 a maio/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 13.436,28** (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos); e
- b) Meses de **junho/2017 a setembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36** (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
- c) Meses de **outubro/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de IP, perfazendo um valor mensal de **R\$11.709,36 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).**”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO**

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 150.082,92 (cento e cinquenta mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”


- a) Meses de **janeiro/2017 a maio/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 13.436,28** (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos); e
- b) Meses de **junho/2017 a setembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36** (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
- c) Meses de **outubro/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de IP, perfazendo um valor mensal de **R\$11.709,36 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos)**.”

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**


4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2017.

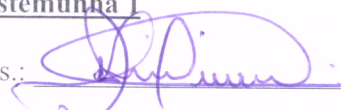
  
**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Presidente do Cides  
CONTRATANTE

  
**SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. – ME**  
CONTRATADA

  
Alexandre Ferreira da S. Parva  
OAB/MG nº 143.400

Testemunha 1

Ass.:



Nome: Raissa Ribeiro de Almeida Diniz

CPF: 809.552.586-34

Testemunha 2

Ass.:



Nome: Marysca Rezende Nascimento

CPF: 129.023.206-71



## JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial 02/2014, firmou contrato Administrativo nº05/2014 com a empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME** prestadora de serviços de atendimento telefônico gratuito (0800) para a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando a cláusula Primeira do objeto que determina que a contratação de sociedade empresária especializada para receber ligações de aparelhos móveis ou fixos, em linha 0800, sem custo para o munícipe reclamante. A gestão do andamento das chamadas e o registro das mesmas deverão ser realizados através de meio informatizado e registrado no software de fiscalização de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, é para atendimento dos Municípios consorciados ao CIDES e participantes da licitação;

Considerando que o município de Iraí de Minas solicitou, através do Ofício nº 166/2017 GPR PMIM, rescisão contratual com o CIDES no dia 28 de setembro de 2017;

Considerando ainda que os serviços de atendimento gratuito ao munícipe para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública foram suspensos a partir do dia 02 de outubro, através do Ofício nº 089/2017, encaminhado à Contratada em atendimento ao desligamento do município com o CIDES.

Pelos motivos supracitados, faz-se necessário a supressão da fração de custo do serviço prestado ao município uma vez que este não mais receberá a prestação do serviço da empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME**

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

  
**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Presidente do CIDES



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**

PROCESSO: 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017  
Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Sinalização de viária, sendo Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical e Sinalização Semafórica, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 \_ 2º andar - CEP: 35.160-294 Horto - Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 13/11/2017 às 09 h. Abertura das Propostas: 13/11/2017 às 09h30, no endereço acima.

**ELCI RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Avelino Souto  
**Código Identificador:**E08529CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 05/2014 firmado entre a Silva e Guedes soluções em TI Ltda., inscrita no CNPJ sob n.05.145.014/0001-17 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 26/12/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 150.082,92. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**33D8EFC2

**Expediente:**  
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA TOTALCAD LTDA – ME.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 01/2015 firmado entre a Totalcad Ltda – ME., inscrita no CNPJ sob n. 20.276.355/0001-15 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 06/01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 144.673,92. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**B16B1168

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017**

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 10/2017 de origem, para a realização de ressonância magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, no valor de R\$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.017.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Rosângela Celia Lopes  
**Código Identificador:**0BA39E71

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 53/2017**

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 53/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 150 (cento e cinquenta) Ultrassonografias, sendo de: mama, abdômem inferior feminino, abdômem inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômem superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide). Valor: R\$66,00 (sessenta e seis reais). Total do contrato: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017